



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## RESOLUÇÃO Nº 007/2001

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2001.

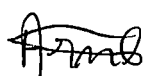
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Ela Promulga a seguinte Resolução

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para a Câmara Municipal ate o limite de 5% (cinco por cento), alem da previsão contida no art 5º da Lei Orçamentária nº 292/2000 e Resolução nº 004/2001, 005/2001 e 006/2001, para atender as insuficiências das dotações orçamentarias, utilizando-se dos recursos definidos no art 43, paragrafo 1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, 03 de dezembro de 2001

  
**JOSÉ LOPES MARIANO**  
Presidente

  
**ARNALDO GRUNIVALD**  
Vice-Presidente

  
**DENILTO KRUGER**  
Primeiro Secretario